



**TERMO DE RATIFICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ - TO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 OBJETO: Contratação de serviços contábeis especializados por inexigibilidade de licitação

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 25.063.967/0001-43, com sede à Av. César Batista Nepomuceno, nº 1330, Piraquê - TO, CEP: 77888-000, telefone/fax: (63) 3479-1174, e-mail: camaradepiraque@hotmail.com, representada neste ato por seu Presidente, Francisco de Assis Ribeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 75, caput e § 1º, combinado com o art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, que regula a contratação direta por inexigibilidade de licitação, e considerando:

1. A singularidade do objeto:

- A necessidade de serviços contábeis especializados, indispensáveis para atender às normas específicas aplicáveis à contabilidade pública, como a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei nº 4.320/64 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP);
- A complexidade técnica das atividades, que incluem elaboração de balancetes mensais, balanço anual e consultoria contínua, exigindo atuação de profissionais com qualificação especializada;

1. A notória especialização da contratada:

- Comprovada por meio da experiência técnica, formação acadêmica e atuação prática da empresa Porto & Barros Assessoria Contábeis LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.613.421/0001-78, demonstrada por atestados de capacidade técnica e certificações apresentadas;

2. O parecer jurídico favorável:

- Emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Piraquê - TO, o qual concluiu pela regularidade da contratação direta, com base nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, atestando a legalidade do processo administrativo e a adequação aos princípios da eficiência, publicidade e economicidade;

3. A manifestação do Controle Interno:

- Parecer técnico favorável emitido pela Unidade de Controle Interno, que validou a regularidade técnica, jurídica e financeira do processo administrativo, bem como a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, comprovadas pela Certidão emitida para o exercício de 2025;

RATIFICO, com fundamento no art. 75, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação nº 002/2025, da empresa Porto & Barros Assessoria Contábeis LTDA, para a prestação de serviços contábeis especializados, no valor global de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme os termos apresentados no Processo Administrativo nº 004/2025.

AUTORIZO o prosseguimento das etapas administrativas necessárias à formalização do contrato, com a publicação deste Termo de Ratificação em meio oficial, nos termos do art. 75, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, para garantir a transparência e o atendimento aos princípios constitucionais e administrativos aplicáveis.

Piraquê - TO, 15 de janeiro de 2025.

Francisco de Assis Ribeiro

Presidente Câmara Municipal de Piraquê - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.piraque.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-f3d6b5-24012025170115910**